

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) Vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de Vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta.
- c) Cada Vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, parágrafo único, do Regimento. As faltas que excederem ao limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) Vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, parágrafo único, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por Vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de Vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde e Meio Ambiente no turno da manhã, a partir das nove horas;

II- Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, a partir das quatorze horas.

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado do Vereador um trinta avos de sua remuneração mensal, por sessão a que não comparecer durante a Ordem do Dia, salvo os casos previstos no art. 218 deste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente poderá abonar faltas do Vereador, até o máximo de três por mês.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Adeli Sell			Dias 12 e 28					
Alceu Brasinha					Dias 07 e 12			
Aldacir Oliboni					Dia 12			
Almerindo Filho	Dias 28 e 29				Dias 07 e 12			
Bernardino Vendruscolo								
Beto Moesch			Dias 05 a 10, 14 e 15					
Carlos Comassetto			Dia 14					
Carlos Todeschini								
Claudio Sebenelo (Ver Obs.)								
Dr. Goulart					Dia 12			
Dr. Raul			Dia 14					
Elias Vidal					Dias 07 e 12			
Elói Guimarães					Dia 07			
Ervino Besson			Dia 27					

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Guilherme Barbosa (Ver Obs.)			Dia 28					
Haroldo de Souza								
João Antonio Dib								
João Bosco Vaz								
João Carlos Nedel			Dias 19 e 27					
José Ismael Heinen			Dias 07, 08, 27 e 28		Dia 12			
Luiz Braz								
Marcelo Danéris								
Margarete Moraes								
Maria Celeste								
Maria Luiza								
Maristela Maffei					Dia 28			
Maristela Meneghetti							Dias 06 e 27	

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Maurício Dziedricki								
Mauro Zacher								
Nereu D'Avila					Dia 28			
Neuza Canabarro			Dia 12					Dia 06
Nilo Santos								
Professor Garcia			Dia 17					
Sebastião Melo (Ver Obs.)			Dia 12					
Sofia Cavedon								
Valdir Caetano					Dia 07			

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Efetividade do Suplente:

Zé Valdir: Efetivo nos dias 28 e 29, em substituição ao Vereador Almerindo Filho, em LTS.
Participou de 02 Sessões Ordinárias (dias 28 e 29).

Sessões – Plenário:

- 08 Sessões Ordinárias – dias 07, 08, 12, 15, 19, 26, 28 e 29, sendo que as Sessões previstas para os dias 05, 14 e 21 não foram realizadas em face da inexistência de quórum;
- 01 Sessão Extraordinária – dia 05;
- 06 Sessões Solenes – dias 09, 20, 27 (duas) e 30 (duas);
- 01 Audiência Pública – dia 13.

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 04 Reuniões Ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27);
- CECE: 04 Reuniões Ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27), sendo que a Reunião Extraordinária prevista para o dia 06 não foi realizada em face da inexistência de quórum;
- CEDECONDH: 04 Reuniões Ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27) e 04 Reuniões Extraordinárias (dias 06, 13, 16 e 20);
- CEFOR: 04 Reuniões Ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27);
- COSMAM: 01 Reunião Ordinária (dia 27) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 06 e 13), sendo que as Reuniões Ordinárias previstas para os dias 06, 13 e 20 não foram realizadas em face da inexistência de quórum;
- CUTHAB: 04 Reuniões Ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27) e 01 Reunião Extraordinária (dia 06).

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Observações:

- Em face da Representação Externa do Vereador Sebastião Melo no dia 12, o Vereador Claudio Sebenelo assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre nessa data.
- O Vereador Guilherme Barbosa esteve em Licença por motivo de luto nos dias 12 e 13.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de junho de 2008.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE